



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI MUNICIPAL N.º 042/91

EM, 05/06/91.

## REGISTRADO

Liv.º. 003

Fl(s) \_\_\_\_\_

N.º. ORD. 042

"Dispõe sobre a denominação da Escola Nossa Senhora de Fátima e determina outras providências".

De acordo com o disposto no Inciso XIX do Art. 37 da Lei Orgânica deste Município, a Câmara Municipal de Itaguari, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Manoel Leite de Bessa, a Escola Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 1.991.



Ramiô Rodrigues da Silva  
- Prefeito Municipal -